



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6346 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 15.278/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.389.700,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
49	20.02.04.122.0021.2.006	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração	30.000,00
55	20.03.04.129.0030.2.008	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita	Secretaria Municipal de Receita	450.000,00
65	20.04.04.123.0021.2.009	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	330.000,00
78	20.04.04.123.0021.2.009	100 - RP	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	9.700,00
98	20.05.04.124.0032.2.012	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Geral	Secretaria Municipal de Controle Geral	25.000,00
159	20.08.04.122.0021.2.252	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção da Procuradoria Geral	Procuradoria Geral do Município	120.000,00
175	20.09.12.361.0021.2.022	111 – Impostos e Transferência de Impostos	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	180.000,00
344	20.14.15.451.0575.1.201	100 - RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	1.130.000,00
429	20.17.26.782.0021.2.200	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	Secretaria Municipal de Transporte	10.000,00
637	20.23.08.122.0486.2.389	100 - RP	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	5.000,00
923	20.31.06.182.0021.2.180	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção da operacionalização da Defesa Civil	Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública	70.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

3536	20.23.08.122.0071.2.412	COVID 19 – FMAS – Portaria 378	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	30.000,00
TOTAL							2.389.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$2.389.700,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
35	20.01.04.122.0021.2.002	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Gabinete	400.000,00
90	20.04.09.272.0495.2.103	100 - RP	3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	Encargos com inativos e pensionistas	Secretaria Municipal de Fazenda	195.000,00
91	20.04.09.272.0495.2.103	100 - RP	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	Encargos com inativos e pensionistas	Secretaria Municipal de Fazenda	100.000,00
107	20.06.04.121.0040.2.015	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria Municipal de Planejamento	150.000,00
118	20.07.20.122.0021.2.013	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura	100.000,00
171	20.09.12.306.0427.2.115	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Aquisição de merenda escolar	Secretaria Municipal de Educação	1.130.000,00
262	20.09.12.361.0597.2.262	111 – Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Convênios com Entidades e Inst. para Atendimento de Atividades no Contraturno Escolar	Secretaria Municipal de Educação	180.000,00
318	20.13.04.122.0021.2.375	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	50.000,00
367	20.16.18.541.0021.2.065	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Ambiente	Secretaria Municipal de Ambiente	49.700,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

647	20.23.08.122.0486.2.389	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	5.000,00
3525	20.23.08.122.0071.2.412	COVID 19 – FMAS – Portaria 378	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	30.000,00
TOTAL							2.389.700,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de dezembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL